

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 105/2009/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO

SERVIDOR CAIO SERGIO SCHOSSLER

DANIELLI"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 dias, ao servidor CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 26 de junho de 2009 e término 23 de setembro de 2009, conforme atestado médico anexo ao Processo Administrativo n° 106/2008.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos, vigendo a partir de 26 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 26 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV